



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 01 R\$ 4,75; 02 R\$ 7,85; 03 R\$ 7,85; 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 9,55; 06 R\$ 8,85; 08 R\$ 16,50.
2 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Item 07 R\$ 9,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 404/2020 - Processo dispensa nº 49/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material (detector de ar residual e indicador biológico para autoclave e rolete de tinta etiquetadora) para utilização na Central de Material Esterilizado - CME da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.622,00 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	08 006 10 302 1001 2064	494	3 3 90 30 11 00	Do Exercício
5160	08 006 10 302 1001 2064	494	3 3 90 30 16 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: C5FEA61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 405/2020 - Processo dispensa nº 50/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização na distribuição gratuita da Rede Municipal de Saúde do Município para enfrentamento do COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.917,85 (dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20218	08 006 10 122 1001 2100	1014	3 3 90 32 05 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 2BDCF2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAULO DE BRITO COELHO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 316/2020 - Pregão nº 53/2019.

OBJETO: Contratação para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão - PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: 300 (trezentos) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7640	13 002 04 122 0401 3091	0	3 3 90 12 04 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 9901C095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1 - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.** CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 01 R\$ 4,75; 02 R\$ 7,85; 03 R\$ 7,85; 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 9,55; 06 R\$ 8,85; 08 R\$ 16,50.

2 - **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Item 07 R\$ 9,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 5E183F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000178
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 01 R\$ 4,75; 02 R\$ 7,85; 03 R\$ 7,85; 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 9,55; 06 R\$ 8,85; 08 R\$ 16,50.

2 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Item 07 R\$ 9,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do credenciamento referente ao chamamento público em epígrafe.

COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter imediato)	
1ª	JOCELINE INHAJA CERILLO
COORDENADOR PEDAGÓGICO (caráter reserva)	
1ª	VANESSA CRISTINA MAUET GANDARA MARTINS

COORDENADOR DE NÚCLEO (caráter imediato)	
1ª	MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ
2ª	JOÃO PEDRO ALMEIDA
COORDENADOR DE NÚCLEO (caráter reserva)	
1ª	GERALDO CAVANHARI
2ª	JOÃO GOLLART DA ROCHA ILHA

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
1ª	TVO DOS SANTOS
2ª	JAIR JULIANO PRONCHI
3ª	JOEL RODRIGUES
4ª	ALANA CRISTINA GOMES STEIN
5ª	KESSI ESTHER CASTRO DE SOUZA
6ª	MATHEUS SANTUOLIN
7ª	FERNANDEZ DE OLIVEIRA ROGATJO JUNIOR
8ª	THOMAS DALIN CARONI
9ª	FELIPE JUNIOR PRESENTE
10ª	DEI MAR VERGÍLIO RODRIGUES JUNIOR
11ª	RONALDO DE ARAÚJO
12ª	SHELZEA SHANDARA RECH DOS SANTOS
AGENTE SOCIAL (caráter reserva)	
1ª	PAULO HENRIQUE GONCALVES VENTRAL
2ª	ANGELA CRISTINA ARIM
3ª	BRIUNO GABRIEL FALCETTI RUCK

Homologo o presente Chamamento Público,

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:51E7F910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 01 R\$ 4,75; 02 R\$ 7,85; 03 R\$ 7,85; 04 R\$ 18,00; 05 R\$ 9,55; 06 R\$ 8,85; 08 R\$ 16,50.

2 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.593.476/0001-83. Item 07 R\$ 9,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 154.875,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:DF5DCDCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PLA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 02.319.237/0001-65. Item 01 R\$ 3,28.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:798522B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
374	2956	04.011.06.243.0015.7.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	21.800,00
375	2956	04.012.06.243.0015.7.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	4.020,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 38.221,01, utilizando-se R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte Reais) na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
058	PRECATORIA REAS INCENTIVO S	R\$ 25.820,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO⁰⁰⁰¹⁸⁰

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 18/05/2020 A 17/05/2021

DETENTOR DA ATA:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº: 00.771.945/0001-07

TELEFONE: 34 3318 7777

E-MAIL: camila.pereira@altagenetics.com e
fbeltrao@altagenetics.com.br

ROD.BR 050 KM 164, S/N CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA

Uberaba/MG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - Processo nº 268/2020

Aos dezoito dias de maio de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 64/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, sediada na ROD.BR 050 KM 164, S/N - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA, na cidade de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu subgerente (procurador) Sr. GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO, portador do RG nº 18.734.727 e do CPF nº 475.107.736-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R\$
1	73140	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína líbras = positivo; PTA líbras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	KERMIT 011HO11672	DOSE	3.500,00	4,75
2	73141	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 líbras; PTA proteína = ou >5 líbras; PTA gordura = ou > 05 líbras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	SNAPSHOT 011HO11745	DOSE	3.000,00	7,85
3	73142	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 líbras; PTA proteína = ou >5 líbras; PTA gordura = ou > 05 líbras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	EXPAT 011HO12024	DOSE	3.500,00	7,85

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4	73143	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA, PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA LEITE = 1000; PTA proteína = 16 libras; PTA gordura = ou >15 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou > 1,5; Composto de pernas e pés = ou > 1,5; composto corporal = ou > 1,5; Vida produtiva = ou >1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	MOPAN 011H011406	DOSE	1.500,00	18,00
5	73144	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = ou >300; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	GIANNIS 011JE01345	DOSE	2.000,00	9,55
6	73145	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 80; PTA LEITE = ou >400 libras; PTA proteína libras = ou >15; PTA libras gordura = ou >15; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	CABRERA 011JE01342	DOSE	1.500,00	8,85
8	73147	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 100; PTA LEITE = OU >800 libras; PTA proteína libras = ou 725; PTA libras gordura = ou 740; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,5; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: = ou >1,0	WISHBONE 011JE01329	DOSE	500,00	16,50

Valor total da Ata R\$ 135.275,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O sêmen bovino objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.

3.2.1. O sêmen bovino deverá ser entregue acondicionado em raques com 10 (dez) doses, NÃO SENDO ACEITOS RAQUES COM MAIS OU MENOS DOSES.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento do pedido, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

3.3.1. O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A qualidade fecundante do sêmen fornecido, tal como concentração, espermatozoides pós-descongelamento, motilidade progressiva e vigor, deve obedecer aos critérios do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5.2. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, realizar ou solicitar análises quantitativas e qualitativas para avaliação do sêmen recebido.

5.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.7. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 5.8. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com possível avaliação e posterior autorização dos Departamentos Jurídico e Técnico.
- 5.9. A detentora da Ata deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 5.10. A detentora da Ata deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

6.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto;

6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua representação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ATA ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5890	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.30.11.00	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. **GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO**, portador do R.G. nº 18.734.727 e inscrito no CPF/MF sob nº 475.107.736-87, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Orminio Kolke de Almeida, Médico veterinário, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo CPF nº 006.124.541-00 e o Secretário de Agricultura Claudimar Isidoro de Carli, cujo CPF: 456.813.689-04, telefone (46) 3520-2180**, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Senhor **CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.813.689-04 e portador do RG nº 1.707.945-0.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (45) 3520-2103

Página 7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 064/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

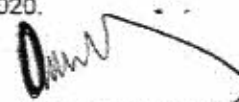
13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 064/2020**.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020.



CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

DETENTORA DA ATA
GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Subgerente - Procurador

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 18/05/2020 A 17/05/2021

DETENTOR DA ATA:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº: 00.593.476/0001-83

TELEFONE: 47 3231 0400 E 47 3321-0401

E-MAIL: licita@semex.com.br

R GUILHERME SCHARF, 2520, ANDAR TERREO - CEP: 89060001 -

BAIRRO: FIDELIS

Blumenau/SC

SEMEX DO BRASIL
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO:00593476
000183

Assinado de forma digital por
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO:00593476000183
Dados: 2020.05.20 11:00:37
-03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - Processo nº 268/2020

Aos dezoito dias de maio de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 64/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/05/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sediada na R GUILHERME SCHARF, 2520, ANDAR TERREO - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu procurador legal Sr. LEONARDO ANDRE DE SOUZA, portador do RG nº 4.771.348-8 e do CPF nº 058.841.059-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	DN	Quantidade	Valor unitário R\$
7	73146	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY. PROVAO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE: (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 80; PTA LEITE = ou 2600 libras; PTA proteína libras = ou 220; PTA MBRas gordura = ou 220; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,0; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo = ou >0,5	SEMEX GABRIEL	DOSE	2.000,00	9,80

Valor total da Ata R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O sêmen bovino objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Oclaviano Teixeira dos Santos nº 1000.

3.2.1. O sêmen bovino deverá ser entregue acondicionado em raques com 10 (dez) doses. NÃO SENDO ACEITOS RAQUES COM MAIS OU MENOS DOSES.

3.3. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

3.3.1. O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. **Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

SEMEX DO BRASIL
COMERÇIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO:00593476000
183

Assinado de forma digital por
SEMEX DO BRASIL COMERÇIO,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO:00593476000183
Dados: 2020.05.20 11:01:52 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. A qualidade fecundante do sêmen fornecido, tal como concentração, espermatozoides pós-descongelamento, motilidade progressiva e vigor, deve obedecer aos critérios do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 5.2. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, realizar ou solicitar análises quantitativas e qualitativas para avaliação do sêmen recebido.
- 5.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.7. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 5.8. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria Municipal de Agricultura, com possível avaliação e posterior autorização dos Departamentos Jurídico e Técnico.
- 5.9. A detentora da Ata deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 5.10. A detentora da Ata deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
- 6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.
- 6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO:00593476000183
3

Assinado de forma digital por SEMEX
DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO
E EXPORTACAO:00593476000183
Dados: 2020.05.20 11:02:17 -03'00'



6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

6.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto;

6.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ATA ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5890	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.30.11.00	000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. **LEONARDO ANDRE DE SOUZA** portador do R.G. nº 4.771.348-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.841.059-40, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Orminio Koike de Almeida, Médico veterinário, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo CPF nº 006.124.541-00 e o Secretário de Agricultura Claudimar Isidoro de Carli, cujo CPF: 456.813.689-04, telefone (46) 3520-2180**, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Senhor **CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.813.689-04 e portador do RG nº 1.707.945-0.



CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

SEMEX DO BRASIL
COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO:00593476000
183

Assinado de forma digital por
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO:00593476000183
Dados: 2020.05.20 11:03:18 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do Instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

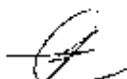
13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 064/2020.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **LEONARDO ANDRE DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020.

SEMEX DO BRASIL
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXPORTACAO:0059347600
0183
Assinado de forma digital por
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXPORTACAO:00593476000183
Dados: 2020.05.20 11:03:37
-03'00'


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
DETENTORA DA ATA
LEONARDO ANDRE DE SOUZA
Procurador legal

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI


CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI



197

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 64/2020 com vigência de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 408/2020

EMPRESA DETENTORA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 00.771.945/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário R\$
1	73140	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	KERMIT	DOSE	3.500,00	4,75
2	73141	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 libras; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou > 05 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	SNAPSHOT	DOSE	3.000,00	7,85
3	73142	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 libras; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou > 05 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1.0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.	EXPAT	DOSE	3.500,00	7,85
4	73143	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊSA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA LEITE = 1000; PTA proteína = 15 libras; PTA gordura = ou >15 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou > 1,5. Composto de pernas e pés =	MOPAN	DOSE	1.500,00	18,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000198

		ou > 1,5; composto corporal = ou > 1,5; Vida produtiva = ou >1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%.				
5	73144	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = ou >300; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	GIANNIS	DOSE	2.000,00	9,55
6	73145	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 60; PTA LEITE = ou >400 libras; PTA proteína libras = ou >15; PTA libras gordura = ou >15; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: positivo	CABRERA	DOSE	1.500,00	8,85
8	73147	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 100; PTA LEITE = OU >800 libras; PTA proteína libras = ou ?25; PTA libras gordura = ou 740; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,5; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: = ou >1,0	WISHBONE	DOSE	500,00	16,50


ATA SRP Nº 409/2020

EMPRESA DETENTORA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor unitário RS
7	73146	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 80; PTA LEITE = ou ?600 libras; PTA proteína libras = ou ?20; PTA libras gordura = ou ?20; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,0; Vida produtiva igual ou superior a +1,0; Células somáticas = ou <3,1 Classificação final para tipo: = ou >0,5	SEMEX GABRIEL	DOSE	2.000,00	9,80

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020.


Nádia Ap. Dall Agnol
Sistema de Registro de Preços - SRP


Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	99	1.00.000	1.700,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.090.0005.2.013.	Manutenção Dos Serviços Agropecuários			
53.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	152	1.00.000	70.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.1.016.	Manutenção De Coleta De Lixo			
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	185	1.00.000	60.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.002	SECTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.1.024.	Manutenção De Ensino Fundamental			
33.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	270	1.00.000	2.000,00
53.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	276	1.00.103	2.350,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEF			
12.361.0013.2.034.	Fundeb Ensino Fundamental			
51.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	1.00.102	1.700,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE			
10.122.0019.2.041.	Manutenção Da Administração Da Saúde			
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	488	1.00.000	360,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042.	Farmácia Municipal			
31.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	1.00.303	4.900,00
33.90.14.00.00	Diárias - Civil	510	1.00.303	700,00
10.301.0019.2.045.	Programa Saúde Da Família			
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	590	1.00.000	4.900,00
10.302.0019.2.046.	Manutenção Do Programa Caps I			
33.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	607	1.00.000	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	612	1.00.000	1.370,00
10.302.0019.2.047.	Manutenção Do Hospital Municipal			
33.90.30.00.00	Material De Consumo	632	1.00.303	5.000,00
11.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - TI	644	1.00.000	4.000,00
10.304.0019.2.048.	Manutenção Da Vigilância Sanitária			
33.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	670	1.00.494	550,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	672	1.00.494	1.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05.244.0021.2.057.	Fundo Municipal De Assistência - Bônus Da Proteção Social Básica			
33.90.30.00.00	Material De Consumo	848	1.00.000	200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	858	1.00.940	4.105,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO			
15.451.0023.2.061.	Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública			
33.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	920	1.00.000	1.500,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIACAO			
26.782.0024.2.063.	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal			
33.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	948	1.00.000	6.990,00
TOTAL				171.423,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de abril de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:EAAC84E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 64/2020 com vigência de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 408/2020

EMPRESA DETENTORA: AT TA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº 00.771.945/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	CN	Quantidade	Valor unitário R\$
1	73140	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO PROVAO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (DYERHILL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IM igual ou superior a 1000, PTA LEITE - positivo, PTA proteína láctea - positivo, PTA líbrea gordura - positivo, Confiabilidade de produção igual ou	KERMIT	100SL	3.500,00	4,75

		superior a 70%. Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 3%.				
2	73141	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 libras; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou > 05 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 3%.	SNAPSHOT	DOSE	3.300,00	7,85
3	73142	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = ou >500 libras; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou > 05 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Composto corporal = positivo; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 3%.	EXPA3	DOSE	3.500,00	7,15
4	73143	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1500; PTA LEITE = ou >1000; PTA proteína = ou >5 libras; PTA gordura = ou >15 libras; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou > 1,5; Composto de pernas e pés = ou > 1,5; Composto corporal = ou > 1,5; Vida produtiva = ou >1,0; Facilidade de parto igual ou inferior a 3%.	MOPAN	DOSE	1.500,00	18,00
5	73144	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = ou >30; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo = positivo.	GLANNIS	DOSE	2.000,00	9,55
6	73145	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 60; PTA LEITE = ou >400 libras; PTA proteína libras = ou >12; PTA libras gordura = ou >15; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo = positivo.	CARRERA	DOSE	1.500,00	8,85
8	73147	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 100; PTA LEITE = ou >800 libras; PTA proteína libras = ou >25; PTA libras gordura = ou >18; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,5; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo = ou >1,0.	WISDOMONE	DOSE	500,00	16,50

ATA SRP Nº 409/2020

EMPRESA DETENTORA: SEMEX DO BRASH, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.593.476/0001-83

Item	Código	Descrição	Marca	L.S.	Quantidade	Valor unitário R\$
7	73146	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGENIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 80; PTA LEITE = ou >600 libras; PTA proteína libras = ou >20; PTA libras gordura = ou >20; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = ou >1,0; Vida produtiva igual ou superior a -1,0; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo = ou >0,5.	SEMEX GABRIEL	DOSE	2.000,00	9,80

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:8D8C86EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AUTO DE INFRAÇÃO 058/2020

INFRATOR			CNPJ/CPF
MARTANO CAPUCHINHO LAUTON			151.292.509/01
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO			DESCRIÇÃO
RUA CECILIA METRELLIS			TERRENO BALDIO
QUADRA	LOTE	BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
006	004	JARDIM COLINA VERDE	GOIOERÉ/PR
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO			MUNICÍPIO/UF
RUA PUBLIO PINENTEL, 02847- BAIRRO SANTO ANTONIO			CASCABEL - PR

AUTORIDADE FISCAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO		CARGO	DEPARTO
JOSE APARECIDO FERREIRA		AGENTE FISCAL	3.146.3403
LOCAL EM QUE A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA: (X) Local da Infração () Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
DATA DA INFRAÇÃO	HORA DA INFRAÇÃO	DATA DA LAVRATURA DO AUTO	HORA DA LAVRATURA DO AUTO
13/05/2020	16h	14/05/2020	16:00